



PARECER Nº 033/2017

PROCESSO Nº 060117-04

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA DE GESTÃO DE NATUREZA CONTÍNUA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle e prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o processo Administrativo nº 060117-04, referente à inexigibilidade nº 001/2017 tendo como assunto a contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil na área de gestão de natureza contínua, para a Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, Fundo Municipal de Educação de São Francisco do Pará, Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará

Considerando que a Lei Nacional nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 garante em seu art. 25, inciso II, a inexigibilidade a licitação de serviços técnicos

Analisando o Processo Administrativo nº 060117-04, verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os seguintes documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Memorandos das secretarias solicitando a contratação do serviço; Memorando da Secretaria Municipal de Administração (ao setor de compras); Termo de Referência; cotação de preços; Mapa apurativo de pesquisa de preços; Despacho (Departamento de licitação) para a contabilidade; Despachos do setor de contabilidade, com dotação orçamentária; Declaração de adequação orçamentária e financeira; Despacho do Departamento de compras as Secretarias com cotação de preços e mapa apurativo; Autorização dos secretários para abertura de procedimento administrativo; Portaria de nomeação da comissão de licitação (Portaria nº 003/2017 – GPSF); Termo de Autuação; Solicitação de documentos a empresa; Documentos da empresa; Processo de Inexigibilidade de Licitação; Justificativa do Processo de inexigibilidade; Despacho à procuradoria; Minuta dos contratos; Parecer Jurídico; Extrato de inexigibilidade de licitação (nº 003/2017); Termos de ratificação de inexigibilidade; Convocação para celebração de contrato; Contratos; Portarias nomeando fiscais dos contratos das secretarias; Extratos dos contratos; Termo de Juntada; Despacho do Departamento de licitação ao controle interno.

Para fins de pagamento que a empresa apresente Alvará de funcionamento e comprovante cadastral de pessoa jurídica atualizado

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 16 de janeiro de 2017.

Marciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno

Portaria nº 19/2017-GPSF
Marciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 19/2017-GPSF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Av. Barão do Rio Branco, 760 - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará - Pará

Contato: (91) 3774 1224